



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 47/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

Assunto: **Resposta ao recurso interposto pela empresa POP COMUNICAÇÃO INTELIGENTE LTDA**

I - RELATÓRIO

A empresa **POP COMUNICAÇÃO INTELIGENTE LTDA** protocolou, na Secretaria Geral desta Casa Legislativa, no dia 18/07/2019 às 15:48h, RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

Em breve análise, alega a Recorrente que:

- a) Da avaliação do quesito 4.4.5 – Solicita a retificação da pontuação conferida à empresa no que se referente ao item 4.4.5 – relação dos atuais clientes –
- b) Requer a revisão da pontuação final atribuída à proposta técnica apresentada pela empresa Pop Comunicação Inteligente Ltda.

Após a apresentação do referido Recurso, em total observância ao contraditório e à ampla defesa, direitos constitucionalmente assegurados, foi encaminhado via e-mail cópia do Recurso a empresa Brasil84 Publicidade e Propaganda Ltda - ME, para que o interessado pudesse oferecer as devidas contra-razões, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do § 3º do Art. 109 da Lei 8.666/1993.

A empresa Brasil84 Publicidade e Propaganda Ltda - ME não apresentou as Contra Razões Recursais.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Para melhor entendimento do ocorrido pelos membros da Comissão de Licitação, foi encaminhado em 19/07/2019 cópia do recurso para a subcomissão técnica para conhecimento e manifestação.

Diante do fato a subcomissão realizou diligências, conforme disposto **art. 43 § 3º, da Lei 8.666/93**, com o objetivo de embasarem seu posicionamento final

20/07/19

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS



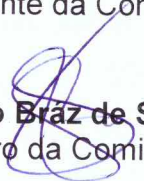
quanto aos pedidos apresentados no recurso pela empresa Pop Comunicação Inteligente Ltda, sendo que após as diligências manifestaram quanto ao deferimento do pedido da empresa, corroborados pelo parecer da Assessoria Técnica nº084/2019 de 06 de agosto de 2019.

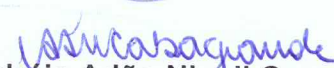
III - CONCLUSÃO

Diante dos fatos e fundamentos expostos, informa-se que o Recurso da empresa Pop Comunicação Inteligente Ltda procede no que diz respeito a retificação da pontuação em relação ao item 4.4.5, bem como o lançamento da pontuação final atribuída à proposta técnica apresentada pela empresa, devendo essa Comissão em sessão pública realizar a retificação das notas concedidas pelos três membros da subcomissão no quesito "Relação com os Clientes" (item 5.1, sub item II letra C do Edital), conforme mencionado no relatório da subcomissão fls 549-550 do Processo Licitatório 47/2019; objetivando assim dar continuidade ao procedimento licitatório nas conformidades do Edital e da Lei 12.232/10.

Ipatinga, 06 de agosto de 2019.


Rodrigo Nunes Bernardo
Presidente da Comissão de Licitação


Juliano Bráz de Sousa
Membro da Comissão de Licitação


Andréia Adão Nicoli Casagrande
Membro da Comissão de Licitação


Miryan Santos Rezende Nunes
Membro da Comissão de Licitação


Eliane Barcelos Guimarães
Membro da Comissão de Licitação